

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
7903	FARMACIA FARMALIZ LTDA	Sim		
578	SILVIOFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.	Sim	2,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
19020594	<u>MEDICAMENTOS DO TIPO "GENERICO" DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DOS ITENS DA PORTARIA Nº 9787/99.</u>	1,000
19020595	<u>MEDICAMENTOS DO TIPO "SIMILAR" DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DOS ITENS DA PORTARIA Nº 9787/99.</u>	1,000
19020596	<u>MEDICAMENTOS DO TIPO "REFERÊNCIA" DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DOS ITENS DA PORTARIA Nº 9787/99.</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	SILVIOFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.	5,0000	0,0000	

O licitante SILVIOFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SILVIOFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. pelo desconto de 5,0000 %.

Sobre a documentação dos licitantes: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação ao lote, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Silviofarma Medicamentos e Perfumaria Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas a referida empresa vencedora deste certame. Foi contatado pelo Sr. Pregoeiro que a empresa Farmacia Farmaliz Ltda, não apresentou o Anexo III, e apresentou os envelopes (A) e (B) sem lacrar, abertos, com isso o Pregoeiro informou que a empresa Farmacia Farmaliz Ltda estaria impossibilitada a prosseguir no certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou a empresa vencedora no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:09 horas do dia 20 de Março de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.